



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

SECRETARIAS DEMANTANTES:

Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Secretária Municipal de Agricultura.
Secretaria Municipal da Administração

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota municipal, abrangendo cobertura compreensiva contra sinistros, responsabilidade civil e demais garantias inerentes ao ramo, pelo período de 06 (seis) meses.

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, **Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO GLOBAL, **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda, apresentado pela Secretaria demandante.
- O objeto da contratação não se classifica como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818/2021, e possui natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos serviços a serem prestados:

Item	Descrição	Quant.	Un.
01	<p>VEÍCULO: CHEVROLET - EQUINOX LT 2.0 16 TURBO AUT. ANO/MODELO: 2017/2018, CÓDIGO FIPE: 44873, 0Km: Não, PLACA: IY15922, CHASSI: 3GNAX9EX4JS542522, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTÍVEL: Gasolina. <u>Secretaria:</u> <u>gabinete.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.617,20 R\$ 812,34 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R IS R\$ 150.000,00 RS 180.18 DCT 1R IS R\$ 300.000,00 R\$ 60,72 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 RS 49,01 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 R\$ 2,40 Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 151,47 Faróis XENON: R\$ 2.430,00 Faróis LED: R\$ 2.430,00 Faróis: RS 877,00 Vidro Traseiro: R\$ 546,00 Parabrisa: R\$ 853,00 Laterais: R\$ 159,00 Retrovisores: R\$ 1.067,00 Lanternas LED: R\$ 2.245,00 Lanternas: R\$ 797,00.</p>	1	Un.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

02	<p>VEICULO: FORD NOVO FOCUS FASTBACK SE 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2016/2017, CÓDIGO FIPE: 34177, 0Km: Não, PLACA: IXQ7560, CHASSI: 8AFSZZFFCHJ442905, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool. <u>Secretaria: Educação</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.031,20 R\$ 519,37 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 RS 130,77 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 RS 49,01 R\$ 4,82 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 RS 49,60 Cls. 45V R\$ 1,83 Cls. J01.</p>	1	Un.
03	<p>SPIN LT 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.,Ano/modelo: 2021 Placa: JAJ5E17, Chassi: 9BGJP7520MB156233, <u>Secretaria: Educação.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 706,62, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 RS 138,83, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 68,62 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 RS 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 R\$ 1,91 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: RS 29,80 Faróis XENON: R\$ 884,00 Faróis LED: R\$ 884,00 Faróis: R\$ 492,00 Vidro Traseiro: R\$ 390,00 Parabrisa: R\$ 479,00 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 606,00 Lanternas: R\$ 274,00</p>	1	Un.
04	<p>FIAT DUCATO FURGÃO, MULTI T, Ano/modelo: 2016, Placa: IXG1586, Chassi: 93W245H3RG2159394, <u>Secretaria: Saúde.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.871,60 R\$ 703,48 TIPO: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 RS 174,66 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 60,72 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 29,41 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 CLS. 45V RS 156,83 RS 2,35 CLS. J01 VIDROS 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 93,54 LATERAIS: R\$ 213,00 RETROVISORES: R\$ 1.251,00 LANTEMAS LED: R\$ 566,00 LANTERNAS: R\$ 433,00 FARÓIS XENON: R\$ 1.299,00 FARÓIS LED: R\$ 1.299,00 FARÓIS: R\$ 650,00 VIDRO TRASEIRO: R\$ 265,00 PARABRISA: R\$ 447,00</p>	1	Un.
05	<p>RENAULT - MASTER 2.3 DCI EXTRA FURGÃO GRAND16V</p>	1	Un.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<p>Diesel, Ano/modelo: 2020, Placa: IZP4I63, Chassi: 93YMAFEXCLJ038631. <u>Secretaria: Saúde.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 12.164,40 R\$ 830,52, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 185,89, DCT 1RIS R\$ 300.000,00 RS 60.72 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 29.41 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V RS 135.58 Cls. J01 R\$ 2,46 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 42,15 Faróis XENON: R\$ 1.381,00 Faróis LED: R\$ 1.381,00 Faróis: R\$ 929,00 Vidro Traseiro: R\$ 337,00 Parabrisa: R\$ 454,00 Laterais: R\$ 217,00 Retrovisores: R\$ 673,00 Lanternas LED: R\$ 965,00 Lanternas: R\$ 560,00.</p>		
06	<p>SPIN PREMIER1.8 8V Econo.Flex 5p Aut, Ano/modelo: 2021, Placa: JAH7H22, Chassi: 9BGJP7520MB160205, <u>Secretaria: Saúde.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 706,62Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 138,83DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58, PP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 68,62, DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82Cls. 45V R\$ 74,89 R\$ 1.91 Cls. J01, Laterais: R\$ 153,00 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: RS 29,80, Retrovisores: R\$ 266,00, Lanternas LED: R\$ 606,00 Lanternas: R\$ 274,00 Faróis XENON: R\$ 884,00 Faróis LED: R\$ 884,00 Faróis: R\$ 492,00 Vidro Traseiro: R\$ 390,00 Parabrisa: R\$ 479,00.</p>	1	Un.
07	<p>MERCEDES BENZ, SPRINTER 516 VAN E.L.T.A. 18L 2.2 Dies, Ano/modelo: 2022, Placa: JBA4I13, Chassi: 8AC907855NE203366, <u>Secretaria: Saúde</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 17.004,00 R\$ 1.375,19 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 191,80 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 60,72 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 176,45 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 135,58 Cls. J01 R\$ 2,52 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 92,88 Laterais: R\$ 229,00 Retrovisores: R\$ 1.239,00 Lanternas LED: R\$ 1.051,00 Lanternas: R\$ 628.00 Faróis XENON: R\$ 2.940.00 Faróis LED: R\$ 2.940.00 Faróis: R\$ 1.455,00 Vidro Traseiro: R\$ 384,00 Parabrisa: R\$ 680,00.</p>	1	Un.
08	<p>CHEVROLET - CORSA SEDAN MAXX, 1.0 8V FLEXPOWER, ANO/MODELO: 2006/2006, CÓDIGO FIPE: 42846, 0KM: NÃO,</p>		



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<p>PLACA: DSY4100, CHASSI: 9BGXH19606C205171, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL. <u>Secretaria: Obras.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.912,80 R\$ 245,19, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 111,27, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 49,01 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 R\$ 1,63 Vidros 076 /IS: R\$ 10.000,00/ FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 18,46 Retrovisores: R\$ 151,00 Lantermas LED: R\$ 199,00 Lanternas: R\$ 199,00 Faróis XENON: R\$ 237,00 Faróis LED: R\$ 237,00 Faróis: R\$ 251,00 Vidro Traseiro: R\$ 345,00 Parabrisa: R\$ 346,00 Laterais: R\$ 130,00.</p>		
09	<p>RENAULT KANGOO RN/EXPRESSION 1.6 16V /1.6 8V 5p, Ano/modelo: 2005, Placa: IMJ2E66, Chassi: 93W231F2151022347, <u>Secretaria: Obras.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.483,60 R\$ 220,51, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R- IS R\$ 150.000,00 R\$ 111,27, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 49,01, DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 49,60 Cls. J01 R\$ 1,63 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 33,30 Laterais: R\$ 173,00 Retrovisores: R\$ 228,00 Lanternas LED: R\$ 225,00 Lanternas: R\$ 225,00 Faróis XENON: R\$ 377,00 Faróis LED: R\$ 377,00 VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FREDERICO WESTPHALEN- RS UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: Seguros Sura S/A APÓLICE: 123456 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5041597 0Km: Não PLACA: IYW7688 CHASSI: 9BFXEACB2KBS76017 CLASSE BÔNUS:1 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: COMBUSTÍVEL: Diesel Faróis: R\$ 352,00 Vidro Traseiro: R\$ 304,00 Parabrisa: R\$ 445,00.</p>	1	Un.
10	<p>CARGO 1119 Turbo 2T Çdiesel)(ES), Ano/modelo: 2019, Placa: IYW7688, Chassi: 9BFXEACB2KBS76017 <u>Secretaria: Obras.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.653,60 R\$ 1.528,86 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 367,46 DCT 1R 300.000,00 R\$ 84,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 R\$ 152,80 Cls.</p>	1	Un.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	45V R\$ 4,52 Cls. J01, Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Laterais: R\$ 170,00 Retrovisores: R\$ 548,00 Lantemas LED: R\$ 1.492,00 Lantemas: R\$ 476,00 Faróis XENON: R\$ 3.923,00 Faróis LED: R\$ 3.923,00 Faróis: R\$ 238,00 Vidro Traseiro: R\$ 176,00 Parabrisa: R\$ 507,00		
11	CARGO 2842 E Turbo 6x2 2p (diesel)(ESD) , Ano/modelo: 2019, Placa: IYW7H43, Chassi: 9BFZEANE9KBS75110, <u>Secretaria: Agricultura.</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.581,60 R\$ 1.867,62 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS RS 150.000,00 R\$ 367,46 DCT 1RIS R\$ 300.000,00 R\$ 84,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 RS 4,82 Cls. 45V R\$ 152,80 Cls. J01 R\$ 4,52 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Lantemas: R\$ 489,00 Faróis XENON: R\$ 5.620,00 Faróis LED: R\$ 5.620,00 Faróis: R\$ 238,00 Vidro Traseiro: R\$ 515,00 Parabrisa: R\$ 499,00 Laterais: R\$ 170,00 Retrovisores: R\$ 582,00 Lantemas LED: R\$ 2.148,00.	1	Un.
12	FORD CAMINHAO CARGO 1419 , TURBO 4X2 E5, ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5041597 0Km: Nãd PLACA: IZA8J38 CHASSI: 9BFXEACB4KBS76858, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3, COMBUSTÍVEL: Diesel, <u>Secretaria: Agricultura.</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO- FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.653,60 R\$ 1.528,86, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 367,46 DCT 1R IS R\$ 300.000,00 R\$ 84,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 RS 4,82 Cls. 45V R\$ 152,80 Cls. J01 R\$ 4,52 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Laterais: R\$ 170,00 Retrovisores: R\$ 548,00 Lantemas LED: R\$ 1.492,00 Lantemas: R\$ 476,00 Faróis XENON: R\$ 3.923,00 Faróis LED: R\$ 3.923,00 Faróis: R\$ 238,00 Vidro Traseiro: R\$ 176,00 Parabrisa: R\$ 507,00	1	Un.
13	CARGO 1119 Turbo 2p (diesel)(ES) , Ano/modelo: 2019, Placa: IYH9498, Chassi: 9BFXEACB4KBS76858, <u>Secretaria: Agricultura</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 13.984,80 R\$ 1.221,53 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R IS R\$ 150.000,00 R\$ 317,54 DCT 1R IS R\$ 300.000,00 R\$ 100,16 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$	1	Un.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	152.80 Cls. J01 RS 4,17 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 83,12 Lanternas: R\$ 335,00 Faróis XENON: R\$ 2.174,00 Faróis LED: R\$ 2.174,00 Faróis: R\$ 208,00 Vidro Traseiro: R\$ 176,00 Parabrisa: R\$ 419,00 Laterais: R\$ 158,00 Retrovisores: R\$ 459,00 Lanternas LED: R\$ 823,00		
14	DOBLO ESSENCE 1.3 16V , Ano/modelo: 2002, Placa: ABW1667, Chassi: 9BD11995821000557, <u>Secretaria: Obras</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.348,00 R\$ 204,88, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R IS R\$ 150.000,00 R\$ 111,27, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 68,62, DMO 1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 57,35 Cls. J01 R\$ 1,63, Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 27,43 Laterais: R\$ 194,00 Retrovisores: R\$ 163,00 Lanternas LED: R\$ 344,00 Lanternas: R\$ 344,00 Faróis XENON: R\$ 424,00 Faróis LED: R\$ 424,00 Faróis: R\$ 397,00 Vidro Traseiro: R\$ 188,00 Parabrisa: R\$ 298,00.	1	Un.
15	AIRCROSS Feel 1.6 Flex 16V 5p Men. Ano/modelo: 2017 Placa: IXF7485, Chassi: 935SUNFN1HB506408, <u>Secretaria: Assistência Social</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.270,00 R\$ 521,48, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 130,77 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 49,01 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 49,60 Cls. J01 R\$ 1,83 Vidros 076 /IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 39,99 Parabrisa: R\$ 563,00 Laterais: R\$ 175,00 Retrovisores: R\$ 300,00 Lanternas LED: R\$ 320,00 Lanternas: R\$ 255,00 Faróis XENON: R\$ 931,00 Faróis LED: R\$ 931,00 Faróis: R\$ 482,00 Vidro Traseiro: R\$ 454,00	1	Un.
16	SPIN PREMIER1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT. Ano/modelo: 2021, Placa: JAH6J29, Chassi: 9BGJP7520MB159914, <u>Secretaria: Assistência Social</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 706,62 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1RIS R\$ 150.000,00 R\$ 138,83 DCT 1R 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 68,62 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 RS 1,91 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,80 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 266,00 LanternasLED: R\$ 606,00 Lanternas: R\$ 274,00 Faróis XENON: R\$ 884,00 Faróis LED: R\$ 884,00 Faróis: R\$ 492,00 Vidro Traseiro: R\$	1	Un.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	390,00 Parabrisa: R\$ 479,00.		
17	<p>RENAULT FLUENCE SEDAN EXPRES. 1.6 16V FLEX MEC.Ano/modelo: 2014, Placa: OVS6J83, Chassi: 8A1LZBW26EL407665, <u>Secretaria: Assistência Social.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO- FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.271,20 R\$ 367,22 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 125,08 DCT 1R -IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 49.01 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4.82 Cls. 45V R\$ 49,60 Cls. J01 R\$ 1,77 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 32,14 Parabrisa: R\$ 593,00 Laterais: R\$ 221,00 Retrovisores: R\$ 248,00 Lanternas LED: R\$ 783,00 Lanternas: R\$ 330,00 Faróis XENON: RS 886,00 Faróis LED: R\$ 886,00 Faróis: R\$ 765,00 Vidro Traseiro: R\$ 669,00.</p>	1	Un.
18	<p>CHEVROLET SPIN 1.8 LAT PREMIER, Ano/modelo: 2024, Placa: JCG4F06, Chassi: 9BGJP7520RB139459, <u>Secretaria: Saúde</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 829,04, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R IS R\$ 150.000,00 R\$ 145,24, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)- IS R\$ 50.000,00 R\$ 68.62, DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 R\$ 1,97 Cls. J01</p>	1	Un.
19	<p>VOLARE ATT. 8 CURTO FRETAMENTO (die)(E6), Ano/modelo: 2025, Placa: JDI9D33, Chassi: 93PB58A105C102548, <u>Secretaria: Educação</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 27.144,00 R\$ 1.362,50, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 RS 209.10, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 39,96APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 323,50 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 126,92 Cls. J01 R\$ 2,49 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 114,04 Parabrisa: R\$ 1.048,00 Laterais: R\$ 456,00 Retrovisores: R\$ 1.192,00 Lanternas LED: R\$ 1.935,00 Lanternas: R\$ 795,00 Faróis XENON: R\$ 5.075,00 Faróis LED: R\$ 5.075,00 Faróis: R\$ 559,00 Vidro Traseiro: R\$ 962,00</p>	1	Un.
20	<p>VW NEOBUS 8.180E, Ano/modelo: 2026, Placa:TRD9C11, Chassi: 953AD5TFXTR035517<u>Secretaria: Educação</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 430.000,00 / FRANQUIA: R\$ 25.084,80 R\$ 921,68 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 178,60 DCT 1R - IS</p>	1	Un.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	R\$ 300.000,00 R\$ 39,96 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 294,09 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 126,92 Cls. J01 R\$ 2,18 Vidros 076 / IS: RS 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 114,04 Laterais: R\$ 332,00 Retrovisores: R\$ 875,00 Lanternas LED: RS 1.402,00 Lantemas: R\$ 578,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis: R\$ 637,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Parabrisa: R\$ 765,00.		
21	VW NEOBUS 8.180E , Ano/modelo: 2026, Placa: TRD9C23, Chassi: 953AD5TF8TR035774, <u>Secretaria: Saúde</u> . COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 430.000,00 / FRANQUIA: R\$ 25.084,80 R\$ 921,68, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R IS R\$ 150.000,00 R\$ 178,60, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 39,96, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 294,09 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 126,92 Cls. J01 R\$ 2,18 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 114,04 Lanternas LED: R\$ 1.402,00 Lantemas: R\$ 578,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis: R\$ 637,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Parabrisa: R\$ 765,00 Laterais: R\$ 332,00 Retrovisores: R\$ 875,00.	1	Un.
22	RENAULT - MASTER MINIBUS PRO 2.3 , Ano/modelo: 2025, Placa: JDG8J13, Chassi: 93YF62000SJ083981, <u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 14.544,00 R\$ 664,14, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 209,10 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 39,96 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 RS 127,44 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 R\$ 135,58 Cls. 45V R\$ 2,49 Cls. J01, Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 114,04 Laterais: R\$ 221,00, Retrovisores: R\$ 626,00, Lanternas LED: R\$ 938,00, Lantemas: R\$ 422,00, Faróis XENON: R\$ 1.381,00, Faróis LED: R\$ 1.381,00, Faróis: R\$ 703,00 Vidro Traseiro: R\$ 337,00 Parabrisa: R\$ 474,00.	1	Un.
23	MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI , Ano/modelo: 2026, Placa: TQO8F65, Chassi: 8AC907857TE262628, <u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.784,40 R\$ 5.559,68, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 RS 178,60 DCT 1R 300.000,00 RS 39,96 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 RS 156,85 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 135,58 Cls. J01 R\$ 2,18 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Retrovisores: R\$ 936,00 Lanternas LED: R\$ 1.054,00 Lantemas: R\$ 524,00 Faróis XENON: R\$ 1.209,00 Faróis LED: R\$ 1.209,00 Faróis:	1	Un.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	R\$ 481,00 Vidro Traseiro: R\$ 384,00 Parabrisa: R\$ 610,00 Laterais: R\$ 203,00.		
24	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V , Ano/modelo: 2026. Placa: TQQ5J27. Chassi: 9BGJC7520TB102495 <u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTOCASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 906,03, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA. DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 126,7L DCT 1R-IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 68.62 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4.82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 RS 1,79 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 36,73 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 266.00 Lantemas LED: R\$ 606.00 Lanternas: R\$ 233,00 Faróis XENON: R\$ 1.167,00 Faróis LED: R\$ 1.167,00 Faróis: R\$ 686,00 Vidro Traseiro: R\$ 360,00 Parabrisa: R\$ 475,00	1	Un.
25	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V , Ano/modelo: 2026 Placa: TQQ5J09, Chassi: 9BGJC7520TB102482, <u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 906,03 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA 0 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 126,77 DCT 1R IS R\$ 300.000,00 RS 52.58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 RS 68.62 DMO 1R - IS RS 50.000,00 RS 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 RS 1,79 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 36.73 Vidro Traseiro: R\$ 360.00, Parabrisa: R\$ 475,00 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 266,00, Lantemas LED: R\$ 606,00 Lanternas: R\$ 233,00 Faróis XENON: R\$ 1.167,00, Faróis LED: R\$ 1.167,00 Faróis: R\$ 686,00.	1	Un.
26	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V , Ano/modelo: 2026, Placa: TQQ5I78, Chassi: 9BGJC7520TB102806, <u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.648,80 R\$ 591.93 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R- IS R\$ 150.000,00 R\$ 171,72 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 60,72 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 49.01 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 R\$ 49.60 Cls. 45V R\$ 2.32 Cls. J01. Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: RS 35,31 Laterais: R\$ 166,00. Retrovisores: R\$ 300,00. Lantemas LED: R\$ 490,00. Lanternas: R\$ 386,00 Faróis XENON: R\$ 1.673,00 Faróis LED: R\$ 1.673,00 Faróis: R\$ 620,00 Vidro Traseiro: R\$ 335,00 Parabrisa: R\$ 452,00.	1	Un.
27	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 31.320 , Ano/modelo: 2026, Placa:	1	Un.



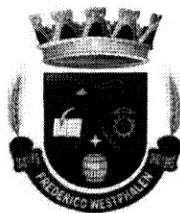
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TQT7A84, Chassi: 9536C8TL6TR021047, <u>Secretaria: Obras.</u>		
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 30.496,80 R\$ 2.480,59 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R 150.000,00 R\$ 343,71 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 84,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 152,80 Cls. J01 R\$ 4,28 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Vidro Traseiro: R\$ 176,00 Parabrisa: R\$ 527,00 Laterais: R\$ 202,00 Retrovisores: R\$ 2.500,00 Lanternas LED: R\$ 2.765,00 Lanternas: R\$ 1.054,00 Faróis XENON: R\$ 2.765,00 Faróis LED: R\$ 2.765,00 Faróis: R\$ 501,00		

- d) O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura.

3. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICATIVA: A presente contratação possui caráter emergencial e visa assegurar a continuidade da cobertura securitária dos veículos pertencentes à frota municipal, especialmente aqueles vinculados às Secretarias Municipais de de Saúde, Obras, Viação e Serviços Urbanos, Educação e Cultura, Agricultura, e do Gabinete do Prefeito, os quais são utilizados diariamente no transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas, realização de atendimentos domiciliares, execução de serviços de manutenção urbana, obras, transporte escolar e demais atividades essenciais à população. Os referidos veículos desempenham atividades de natureza contínua e indispensável, não sendo admissível que permaneçam sem cobertura de seguro, sob pena de exposição do Município a riscos financeiros relevantes decorrentes de eventuais sinistros, bem como comprometimento da adequada prestação dos serviços públicos de saúde, infraestrutura e educação. Ressalta-se que a necessidade da presente contratação decorre de duas situações distintas e complementares. De um lado, parte da frota é composta por veículos novos, recentemente adquiridos com recursos públicos, os quais ainda não possuem cobertura securitária, sendo imprescindível a imediata proteção desses bens, considerando seu elevado valor patrimonial. De outro lado, há veículos que anteriormente estavam segurados por meio do Contrato nº 18/2025, oriundo de regular procedimento licitatório, o qual foi encerrado em razão da não prorrogação por parte da empresa Seguros Sura S/A, circunstância alheia à vontade da Administração e que resultou na interrupção da cobertura securitária. Diante desse cenário, verifica-se a existência de risco concreto ao patrimônio público e à continuidade dos serviços essenciais, o que impõe a adoção de medida imediata por parte da Administração. Destaca-se que o Município já se encontra em fase de planejamento e estruturação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação regular e definitiva dos serviços de seguro veicular. Contudo, considerando o trâmite necessário para a adequada instrução do processo, elaboração do Termo de Referência, realização de pesquisa de preços, publicação do edital e cumprimento dos prazos legais, não há viabilidade de conclusão imediata do certame. Assim, a contratação emergencial pelo período de 06 (seis) meses mostra-se medida adequada, necessária e proporcional, sendo suficiente para garantir a cobertura securitária da frota municipal até a conclusão do processo licitatório definitivo e a formalização do novo contrato. Cumpre salientar que o Setor de Licitações enfrenta elevado volume de demandas urgentes e prioritárias, especialmente no início do exercício, o que reforça a necessidade de prazo razoável para a condução regular do certame, com observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica. Ademais, a ausência de cobertura securitária expõe o erário a riscos significativos, especialmente em casos de sinistros, furtos, colisões ou danos materiais, tornando imprescindível a proteção dos veículos, sejam os recém-adquiridos, sejam



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

aqueles anteriormente vinculados ao contrato encerrado. Dessa forma, a contratação emergencial revela-se medida indispensável para resguardar o interesse público, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e prevenir prejuízos ao erário, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio público.

3.1. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento da necessidade administrativa de cobertura securitária da frota municipal, identificam-se as seguintes alternativas disponíveis no mercado: a) Contratação por meio de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico): trata-se da forma ordinária e mais adequada para a contratação de serviços de seguro veicular, possibilitando ampla competitividade entre seguradoras, obtenção de proposta mais vantajosa e atendimento integral aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Contudo, considerando o tempo necessário para a adequada instrução e conclusão do certame, tal alternativa não se mostra viável para suprir a necessidade imediata da Administração. b) Adesão a Ata de Registro de Preços (carona): alternativa que poderia, em tese, conferir maior celeridade à contratação. Entretanto, demanda a existência de ata vigente compatível com o objeto, condições e quantitativos pretendidos, o que nem sempre se verifica na prática, além de exigir análise de vantajosidade e anuência do órgão gerenciador. c) Prorrogação contratual: alternativa aplicável apenas nos casos em que há contrato vigente passível de prorrogação. No presente caso, tal hipótese resta inviabilizada, uma vez que o Contrato nº 18/2025 não foi prorrogado pela empresa Seguros Sura S/A, não havendo instrumento contratual vigente que permita a continuidade da prestação dos serviços. d) Contratação emergencial por dispensa de licitação: medida excepcional prevista na Lei nº 14.133/2021, cabível em situações que demandam atendimento imediato, como no presente caso, em que há risco à continuidade dos serviços públicos e ao patrimônio público em razão da ausência de cobertura securitária. Essa alternativa permite a contratação por prazo limitado, estritamente necessário à realização do procedimento licitatório definitivo. Diante da análise das alternativas, verifica-se que a contratação emergencial por dispensa de licitação mostra-se, no momento, a única solução viável e adequada para atender à necessidade imediata da Administração, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a proteção da frota municipal, até a conclusão do procedimento licitatório regular.

3.2. DA CONTRATADA: A presente contratação será firmada com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de seguros, com reconhecida experiência e capacidade técnica na prestação de serviços de cobertura securitária para veículos automotores. A empresa apresentou proposta compatível com as especificações estabelecidas pela Administração, contemplando as coberturas necessárias à adequada proteção da frota municipal, com valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada. A contratada possui regularidade jurídica e fiscal, bem como habilitação técnica pertinente ao objeto, encontrando-se apta à formalização da contratação emergencial, nos termos da legislação vigente.

3.3. DA METODOLOGIA ADOTADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR: O valor da contratação emergencial foi definido com base em pesquisa de mercado, considerando os preços praticados na data da solicitação. Foram consultados fornecedores com capacidade de atendimento imediato às necessidades da Administração Municipal. A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, apresentou proposta compatível com os valores de mercado e com a urgência exigida para o fornecimento, demonstrando viabilidade técnica e operacional para iniciar a prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota municipal. Dessa forma, a escolha do fornecedor levou em conta o menor



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

preço apresentado dentre os consultados, aliado à capacidade de atendimento contínuo da demanda da frota municipal, elementos que garantem a economicidade e a eficiência na execução do objeto.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação será de R\$ 42.840,15 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais com quinze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor Total
01	<p>VEÍCULO: CHEVROLET - EQUINOX LT 2.0 16 TURBO AUT. ANO/MODELO: 2017/2018, CÓDIGO FIPE: 44873, 0Km: Não, PLACA: IY15922, CHASSI: 3GNAX9EX4JS542522, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTÍVEL: Gasolina. Secretaria: gabinete.</p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.617,20 R\$ 812,34 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R IS R\$ 150.000,00 RS 180,18 DCT 1R IS R\$ 300.000,00 R\$ 60,72 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 RS 49,01 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 R\$ 2,40 Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 151,47 Faróis XENON: R\$ 2.430,00 Faróis LED: R\$ 2.430,00 Faróis: RS 877,00 Vidro Traseiro: R\$ 546,00 Parabrisa: R\$ 853,00 Laterais: R\$ 159,00 Retrovisores: R\$ 1.067,00 Lanternas LED: R\$ 2.245,00 Lanternas: R\$ 797,00.</p>	1	Un.	R\$ 1.335,83
02	<p>VEICULO: FORD NOVO FOCUS FASTBACK SE 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2016/2017, CÓDIGO FIPE: 34177, 0Km: Não, PLACA: IXQ7560, CHASSI: 8AFSZZFFCHJ442905, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5, COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool. Secretaria: Educação</p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.031,20 R\$ 519,37 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 RS 130,77 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 RS 49,01 R\$ 4,82 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 RS 49,60 Cls. 45V R\$ 1,83 Cls. J01.</p>	1	Un.	R\$ 848,94
03	<p>SPIN LT 1.8 8V Econo.Flex 5p Aut.,Ano/modelo: 2021 Placa: JAJ5E17, Chassi: 9BGJP7520MB156233,</p>	1	Un.	R\$ 1.078,07



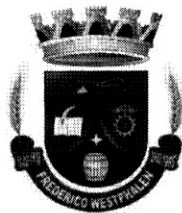
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<p><u>Secretaria: Educação.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 706,62, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 RS 138,83, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 68,62 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 RS 4.82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 R\$ 1.91 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: RS 29.80 Faróis XENON: R\$ 884,00 Faróis LED: R\$ 884,00 Faróis: R\$ 492,00 Vidro Traseiro: R\$ 390,00 Parabrisa: R\$ 479,00 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 266,00 Lanternas LED: R\$ 606,00 Lanternas: R\$ 274,00</p>			
04	<p>FIAT DUCATO FURGÃO, MULTI T, Ano/modelo: 2016, Placa: IXG1586, Chassi: 93W245H3RG2159394, <u>Secretaria: Saúde.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.871,60 R\$ 703,48 TIPO: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 RS 174,66 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 60,72 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 29,41 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 CLS. 45V RS 156.83 RS 2,35 CLS. J01 VIDROS 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 93,54 LATERAIS: R\$ 213,00 RETROVISORES: R\$ 1.251,00 LANTEMAS LED: R\$ 566,00 LANTERNAS: R\$ 433,00 FARÓIS XENON: R\$ 1.299,00 FARÓIS LED: R\$ 1.299,00 FARÓIS: R\$ 650,00 VIDRO TRASEIRO: R\$ 265,00 PARABRISA: R\$ 447,00</p>	1	Un.	R\$ 1.225,81
05	<p>RENAULT - MASTER 2.3 DCI EXTRA FURGÃO GRAND16V Diesel, Ano/modelo: 2020, Placa: IZP4163, Chassi: 93YMAFEXCLJ038631. <u>Secretaria: Saúde.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO. INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 12.164,40 R\$ 830,52, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 185,89, DCT 1RIS R\$ 300.000,00 RS 60.72 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 29.41 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V RS 135.58 Cls. J01 R\$ 2,46 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS</p>	1	Un.	R\$ 1.291,55



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	OBRIGATÓRIAS: R\$ 42,15 Faróis XENON: R\$ 1.381,00 Faróis LED: R\$ 1.381,00 Faróis: R\$ 929,00 Vidro Traseiro: R\$ 337,00 Parabrisa: R\$ 454,00 Laterais: R\$ 217,00 Retrovisores: R\$ 673,00 Lanternas LED: R\$ 965,00 Lanternas: R\$ 560,00.			
06	SPIN PREMIER1.8 8V Econo.Flex 5p Aut, Ano/modelo: 2021, Placa: JAH7H22, Chassi: 9BGJP7520MB160205, <u>Secretaria: Saúde.</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 706,62Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 138,83DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58, PP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 68,62, DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82Cls. 45V R\$ 74,89 R\$ 1.91 Cls. J01, Laterais: R\$ 153,00 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: RS 29,80, Retrovisores: R\$ 266,00, Lanternas LED: R\$ 606,00 Lanternas: R\$ 274,00 Faróis XENON: R\$ 884,00 Faróis LED: R\$ 884,00 Faróis: R\$ 492,00 Vidro Traseiro: R\$ 390,00 Parabrisa: R\$ 479,00.	1	Un.	R\$ 1.078,07
07	MERCEDES BENZ, SPRINTER 516 VAN E.L.T.A. 18L 2.2 Dies, Ano/modelo: 2022, Placa: JBA4I13, Chassi: 8AC907855NE203366, <u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 17.004,00 R\$ 1.375,19 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 191,80 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 60,72 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 176,45 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 135,58 Cls. J01 R\$ 2,52 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 92,88 Laterais: R\$ 229,00 Retrovisores: R\$ 1.239,00 Lanternas LED: R\$ 1.051,00 Lanternas: R\$ 628,00 Faróis XENON: R\$ 2.940,00 Faróis LED: R\$ 2.940,00 Faróis: R\$ 1.455,00 Vidro Traseiro: R\$ 384,00 Parabrisa: R\$ 680,00.	1	Un.	R\$ 2.039,96
08	CHEVROLET - CORSA SEDAN MAXX, 1.0 8V FLEXPPOWER, ANO/MODELO: 2006/2006, CÓDIGO FIPE: 42846, 0KM: NÃO, PLACA: DSY4100, CHASSI: 9BGXH19606C205171, QUANTIDADE DE			R\$ 557,85



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<p>PASSAGEIROS:COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL. <u>Secretaria: Obras.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.912,80 R\$ 245,19, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 111.27, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 RS 49.01 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 R\$ 1,63 Vidros 076 /IS: R\$ 10.000,00/ FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 18,46 Retrovisores: R\$ 151,00 Lanternas LED: R\$ 199,00 Lanternas: R\$ 199,00 Faróis XENON: R\$ 237,00 Faróis LED: R\$ 237,00 Faróis: R\$ 251,00 Vidro Traseiro: R\$ 345,00 Parabrisa: R\$ 346,00 Laterais: R\$ 130,00.</p>			
09	<p>RENAULT KANGOO RN/EXPRESSION 1.6 16V /1.6 8V 5p, Ano/modelo: 2005, Placa: IMJ2E66, Chassi: 93W231F2151022347, <u>Secretaria: Obras.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.483,60 R\$ 220,51, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R- IS R\$ 150.000,00 R\$ 111,27, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52.58, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 49,01, DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4.82 Cls. 45V R\$ 49,60 Cls. J01 RS 1,63 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 33,30 Laterais: R\$ 173.00 Retrovisores: R\$ 228,00 Lantemas LED: R\$ 225,00 Lanternas: R\$ 225.00 Faróis XENON: R\$ 377,00 Faróis LED: R\$ 377,00 VEÍCULO: FORD - CAMINHAO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: FREDERICO WESTPHALEN- RS UTILIZAÇÃO: TRANSP. DE CARGA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: Seguros Sura S/A APÓLICE: 123456 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5041597 0Km: Não PLACA: IYW7688 CHASSI: 9BFXEACB2KBS76017 CLASSE BÔNUS:1 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: COMBUSTÍVEL: Diesel Faróis: R\$ 352,00 Vidro Traseiro: R\$ 304,00 Parabrisa: R\$ 445,00.</p>	1	Un.	R\$ 522,72
10	<p>CARGO 1119 Turbo 2T Çdiesel)(ES), Ano/modelo: 2019, Placa: IYW7688, Chassi: 9BFXEACB2KBS76017 <u>Secretaria: Obras.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E</p>	1	Un.	R\$ 2.214,48



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.653,60 R\$ 1.528,86 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 367,46 DCT 1R 300.000,00 R\$ 84,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 R\$ 152,80 Cls. 45V R\$ 4,52 Cls. J01, Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Laterais: R\$ 170,00 Retrovisores: R\$ 548,00 Lanternas LED: R\$ 1.492,00 Lanternas: R\$ 476,00 Faróis XENON: R\$ 3.923,00 Faróis LED: R\$ 3.923,00 Faróis: R\$ 238,00 Vidro Traseiro: R\$ 176,00 Parabrisa: R\$ 507,00			
11	CARGO 2842 E Turbo 6x2 2p (diesel)(ESD, Ano/modelo: 2019, Placa: IYW7H43, Chassi: 9BFZEANE9KBS75110, <u>Secretaria: Agricultura.</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 19.581,60 R\$ 1.867,62 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 367,46 DCT 1R IS R\$ 300.000,00 R\$ 84,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 152,80 Cls. J01 R\$ 4,52 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Lanternas: R\$ 489,00 Faróis XENON: R\$ 5.620,00 Faróis LED: R\$ 5.620,00 Faróis: R\$ 238,00 Vidro Traseiro: R\$ 515,00 Parabrisa: R\$ 499,00 Laterais: R\$ 170,00 Retrovisores: R\$ 582,00 Lanternas LED: R\$ 2.148,00.	1	Un.	R\$2.553,24
12	FORD CAMINHAO CARGO 1419, TURBO 4X2 E5, ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5041597 0Km: Nãd PLACA: IZA8J38 CHASSI: 9BFXEACB4KBS76858, QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3, COMBUSTÍVEL: Diesel, <u>Secretaria: Agricultura.</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO- FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.653,60 R\$ 1.528,86, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 367,46 DCT 1R IS R\$ 300.000,00 R\$ 84,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 152,80 Cls. J01 R\$ 4,52 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Laterais: R\$ 170,00 Retrovisores: R\$ 548,00 Lanternas LED: R\$ 1.492,00	1	Un.	R\$ 2.214,48



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	Lanternas: R\$ 476,00 Faróis XENON: R\$ 3.923,00 Faróis LED: R\$ 3.923,00 Faróis: R\$ 238,00 Vidro Traseiro: R\$ 176,00 Parabrisa: R\$ 507,00			
13	CARGO 1119 Turbo 2p (diesel)(ES) , Ano/modelo: 2019, Placa: IYH9498, Chassi: 9BFXEACB4KBS76858, <u>Secretaria: Agricultura</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 13.984,80 R\$ 1.221,53 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R IS R\$ 150.000,00 R\$ 317,54 DCT 1R IS R\$ 300.000,00 R\$ 100,16 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 152,80 Cls. J01 R\$ 4,17 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 83,12 Lanternas: R\$ 335,00 Faróis XENON: R\$ 2.174,00 Faróis LED: R\$ 2.174,00 Faróis: R\$ 208,00 Vidro Traseiro: R\$ 176,00 Parabrisa: R\$ 419,00 Laterais: R\$ 158,00 Retrovisores: R\$ 459,00 Lanternas LED: R\$ 823,00	1	Un.	R\$ 1.926,15
14	DOBLO ESSENCE 1.3 16V , Ano/modelo: 2002, Placa: ABW1667, Chassi: 9BD11995821000557, <u>Secretaria: Obras</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.348,00 R\$ 204,88, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R IS R\$ 150.000,00 R\$ 111,27, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 68,62, DMO 1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 57,35 Cls. J01 R\$ 1,63, Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 27,43 Laterais: R\$ 194,00 Retrovisores: R\$ 163,00 Lanternas LED: R\$ 344,00 Lanternas: R\$ 344,00 Faróis XENON: R\$ 424,00 Faróis LED: R\$ 424,00 Faróis: R\$ 397,00 Vidro Traseiro: R\$ 188,00 Parabrisa: R\$ 298,00.	1	Un.	R\$ 528,58
15	AIRCROSS Feel 1.6 Flex 16V 5p Men. Ano/modelo: 2017 Placa: IXF7485, Chassi: 935SUNFN1HB506408, <u>Secretaria: Assistência Social</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.270,00 R\$ 521,48, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA,	1	Un.	R\$ 850,08



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 RS 130,77 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 49,01 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 49,60 Cls. J01 R\$ 1,83 Vidros 076 /IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 39,99 Parabrisa: R\$ 563,00 Laterais: R\$ 175,00 Retrovisores: R\$ 300,00 Lanternas LED: R\$ 320,00 Lanternas: R\$ 255,00 Faróis XENON: R\$ 931,00 Faróis LED: R\$ 931,00 Faróis: R\$ 482,00 Vidro Traseiro: R\$ 454,00			
16	SPIN PREMIER1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT. Ano/modelo: 2021, Placa: JAH6J29, Chassi: 9BGJP7520MB159914, <u>Secretaria: Assistência Social</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 706,62 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1RIS R\$ 150.000,00 R\$ 138,83 DCT 1R 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 68,62 DMO 1R IS R\$ 50.000,00 RS 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 RS 1,91 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,80 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 266,00 LanternasLED: R\$ 606,00 Lanternas: R\$ 274,00 Faróis XENON: R\$ 884,00 Faróis LED: R\$ 884,00 Faróis: R\$ 492,00 Vidro Traseiro: R\$ 390,00 Parabrisa: R\$ 479,00.	1	Un.	R\$ 1.078,07
17	RENAULT FLUENCE SEDAN EXPRES. 1.6 16V FLEX MEC. Ano/modelo: 2014, Placa: OVS6J83, Chassi: 8A1LZBW26EL407665, <u>Secretaria: Assistência Social.</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO- FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.271,20 R\$ 367,22 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 125,08 DCT 1R -IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 49,01 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 49,60 Cls. J01 R\$ 1,77 Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 32,14 Parabrisa: R\$ 593,00 Laterais: R\$ 221,00 Retrovisores: R\$ 248,00 Lanternas LED: R\$ 783,00 Lanternas: R\$ 330,00 Faróis XENON: RS 886,00 Faróis LED: R\$ 886,00 Faróis: R\$ 765,00 Vidro Traseiro: R\$ 669,00.	1	Un.	R\$ 682,22
18	CHEVROLET SPIN 1.8 LAT PREMIER, Ano/modelo: 2024, Placa: JCG4F06, Chassi: 9BGJP7520RB139459,	1	Un.	R\$ 1.209,36



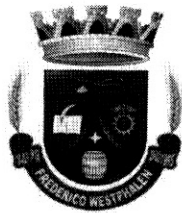
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 829,04, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R IS R\$ 150.000,00 R\$ 145,24, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)- IS R\$ 50.000,00 R\$ 68.62, DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 R\$ 1,97 Cls. J01			
19	VOLARE ATT. 8 CURTO FRETAMENTO (die)(E6), Ano/modelo: 2025, Placa: JDI9D33, Chassi: 93PB58A105C102548, <u>Secretaria: Educação</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 27.144,00 R\$ 1.362,50, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 RS 209.10, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 39,96APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 323,50 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 126,92 Cls. J01 R\$ 2,49 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 114,04 Parabrisa: R\$ 1.048,00 Laterais: R\$ 456,00 Retrovisores: R\$ 1.192,00 Lanternas LED: R\$ 1.935,00 Lanternas: R\$ 795,00 Faróis XENON: R\$ 5.075,00 Faróis LED: R\$ 5.075,00 Faróis: R\$ 559,00 Vidro Traseiro: R\$ 962,00	1	Un.	R\$ 2.183,33
20	VW NEOBUS 8.180E, Ano/modelo: 2026, Placa:TRD9C11, Chassi: 953AD5TFXTR035517 <u>Secretaria: Educação</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 430.000,00 / FRANQUIA: R\$ 25.084,80 R\$ 921,68 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 178,60 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 39,96 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 294,09 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 126,92 Cls. J01 R\$ 2,18 Vidros 076 / IS: RS 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 114,04 Laterais: R\$ 332,00 Retrovisores: R\$ 875,00 Lanternas LED: RS 1.402,00 Lantemas: R\$ 578,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis: R\$ 637,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Parabrisa: R\$ 765,00.	1	Un.	R\$ 1.682,29
21	VW NEOBUS 8.180E, Ano/modelo: 2026, Placa: TRD9C23, Chassi: 953AD5TF8TR035774, <u>Secretaria:</u>	1	Un.	R\$ 1.682.29



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<p><u>Saúde.</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTOCASCO - R\$ 430.000,00 / FRANQUIA: R\$ 25.084,80 R\$ 921,68, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R IS R\$ 150.000,00 R\$ 178,60, DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 39,96, APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 294,09 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 126,92 Cls. J01 R\$ 2,18 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 114,04 Lanternas LED: R\$ 1.402,00 Lantemas: R\$ 578,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis: R\$ 637,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Parabrisa: R\$ 765,00 Laterais: R\$ 332,00 Retrovisores: R\$ 875,00.</p>			
22	<p>RENAULT - MASTER MINIBUS PRO 2.3, Ano/modelo: 2025, Placa: JDG8J13, Chassi: 93YF62000SJ083981, <u>Secretaria: Saúde</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 14.544,00 R\$ 664,14, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA, DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 209,10 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 39,96 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 127,44 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 R\$ 135,58 Cls. 45V R\$ 2,49 Cls. J01, Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 114,04 Laterais: R\$ 221,00, Retrovisores: R\$ 626,00, Lanternas LED: R\$ 938,00, Lantemas: R\$ 422,00, Faróis XENON: R\$ 1.381,00, Faróis LED: R\$ 1.381,00, Faróis: R\$ 703,00 Vidro Traseiro: R\$ 337,00 Parabrisa: R\$ 474,00.</p>	1	Un.	R\$1.297,57
23	<p>MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI, Ano/modelo: 2026, Placa: TQO8F65, Chassi: 8AC907857TE262628, <u>Secretaria: Saúde</u></p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.784,40 R\$ 5.559,68, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 178,60 DCT 1R 300.000,00 R\$ 39,96 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 156,85 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 135,58 Cls. J01 R\$ 2,18 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Retrovisores: R\$ 936,00 Lanternas LED: R\$ 1.054,00 Lantemas: R\$ 524,00 Faróis XENON: R\$ 1.209,00 Faróis LED: R\$ 1.209,00 Faróis: R\$</p>	1	Un.	R\$ 6.107,10



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	481,00 Vidro Traseiro: R\$ 384,00 Parabrisa: R\$ 610,00 Laterais: R\$ 203,00.			
24	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V , Ano/modelo: 2026. Placa: TQQ5J27. Chassi: 9BGJC7520TB102495 <u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 906,03, Tipo: 50% DA OBRIGATORIA. DMT 1R -IS R\$ 150.000,00 R\$ 126,7L DCT 1R-IS R\$ 300.000,00 R\$ 52,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) -IS R\$ 50.000,00 R\$ 68.62 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4.82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 RS 1,79 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 36,73 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 266.00 LantemasLED: R\$ 606.00 Lantemas: R\$ 233,00 Faróis XENON: R\$ 1.167,00 Faróis LED: R\$ 1.167,00 Faróis: R\$ 686,00 Vidro Traseiro: R\$ 360,00 Parabrisa: R\$ 475,00	1	Un.	R\$ 1.272,23
25	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V , Ano/modelo: 2026 Placa: TQQ5J09, Chassi: 9BGJC7520TB102482, <u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.776,80 R\$ 906,03 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA 0 DMT 1R - IS R\$ 150.000,00 R\$ 126,77 DCT 1R IS R\$ 300.000,00 RS 52.58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 RS 68.62 DMO 1R - IS RS 50.000,00 RS 4,82 Cls. 45V R\$ 74,89 Cls. J01 RS 1,79 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 36.73 Vidro Traseiro: R\$ 360.00, Parabrisa: R\$ 475,00 Laterais: R\$ 153,00 Retrovisores: R\$ 266,00, Lantemas LED: R\$ 606,00 Lantemas: R\$ 233,00 Faróis XENON: R\$ 1.167,00, Faróis LED: R\$ 1.167,00 Faróis: R\$ 686,00.	1	Un.	R\$ 1.272.23
26	CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 8V , Ano/modelo: 2026, Placa: TQQ5I78, Chassi: 9BGJC7520TB102806, <u>Secretaria: Saúde</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.648,80 R\$ 591.93 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R- IS R\$ 150.000,00 R\$ 171,72 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 60,72 APP C/DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 50.000,00 R\$ 49.01 DMO	1	Un.	R\$ 965,43



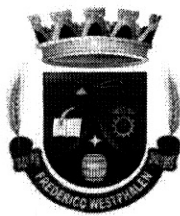
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	1R IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 R\$ 49.60 Cls. 45V R\$ 2.32 Cls. J01. Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: RS 35,31 Laterais: R\$ 166,00. Retrovisores: R\$ 300,00. Lanternas LED: R\$ 490,00. Lanternas: R\$ 386,00 Faróis XENON: R\$ 1.673,00 Faróis LED: R\$ 1.673,00 Faróis: R\$ 620,00 Vidro Traseiro: R\$ 335,00 Parabrisa: R\$ 452,00.			
27	VOLKSWAGEN - CAMINHAO 31.320 , Ano/modelo: 2026, Placa: TQT7A84, Chassi: 9536C8TL6TR021047, <u>Secretaria: Obras.</u> COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 30.496,80 R\$ 2.480,59 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R 150.000,00 R\$ 343,71 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 84,58 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) IS R\$ 50.000,00 R\$ 42,01 DMO 1R -IS R\$ 50.000,00 R\$ 4,82 Cls. 45V R\$ 152,80 Cls. J01 R\$ 4,28 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 29,43 Vidro Traseiro: R\$ 176,00 Parabrisa: R\$ 527,00 Laterais: R\$ 202,00 Retrovisores: R\$ 2.500,00 Lanternas LED: R\$ 2.765,00 Lanternas: R\$ 1.054,00 Faróis XENON: R\$ 2.765,00 Faróis LED: R\$ 2.765,00 Faróis: R\$ 501,00	1	Un.	R\$ 3.142,22

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Comunicar formalmente à Contratada qualquer ocorrência relacionada aos veículos segurados, especialmente em caso de sinistro, fornecendo as informações e documentos necessários à regulação;
- b) Supervisionar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, na proposta apresentada e nas apólices emitidas;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada acerca de eventuais falhas, atrasos na emissão de apólices, inconsistências nas coberturas ou qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) Aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis nos casos de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do contrato, sempre que solicitados pela Contratada;
- f) Designar formalmente servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- g) Atestar as notas fiscais após a verificação da regular emissão das apólices e da manutenção da cobertura contratada, encaminhando-as ao setor competente para pagamento;
- h) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
- i) Informar tempestivamente à Contratada eventuais inclusões, exclusões ou substituições de veículos na frota, quando contratualmente admitido;
- j) Exercer fiscalização ampla e contínua sobre a execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da Contratada pela adequada prestação da cobertura securitária;
- k) Observar o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quanto à possibilidade de acréscimos ou



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

supressões contratuais, dentro dos limites legais;

l) Aplicar, quando cabível, o disposto no Decreto Municipal nº 008/2022 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, promovendo a retenção do Imposto de Renda nos pagamentos, ressalvadas as hipóteses legais de isenção;

m) Efetuar a retenção do ISS, se aplicável, nos termos da legislação tributária vigente.

5.2.SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Prestar a cobertura securitária dos veículos indicados no contrato, observando integralmente as condições da proposta apresentada, da apólice emitida e das especificações constantes do Termo de Referência;

b) Emitir as respectivas apólices de seguro no prazo estabelecido pela Contratante, contemplando todas as coberturas, garantias, franquias e limites contratados;

c) Garantir cobertura integral durante todo o período de vigência contratual, responsabilizando-se pelo atendimento de sinistros ocorridos nesse período, nos termos da apólice;

d) Proceder à regulação e liquidação dos sinistros de forma célere, eficiente e dentro dos prazos legais e contratuais, promovendo o pagamento das indenizações ou a autorização dos reparos devidos;

e) Disponibilizar canais de atendimento acessíveis à Administração para comunicação de sinistros, solicitações, esclarecimentos e demais demandas relacionadas ao contrato;

f) Comunicar formalmente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução contratual ou a manutenção das condições originalmente pactuadas;

g) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica exigidas para a contratação;

h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais obrigações legais incidentes sobre a atividade securitária;

i) Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, quando decorrentes de conduta dolosa ou culposa na execução do contrato;

j) Acatar as determinações e orientações da fiscalização designada pela Contratante, prestando todas as informações solicitadas;

k) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e as disposições do Termo de Referência;

l) Informar à Contratante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou demais dados cadastrais durante a vigência do contrato;

m) Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, eventuais acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratada deverá emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo estipulado pela Administração, contado da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

b) A contratada deverá garantir cobertura securitária integral aos veículos indicados pelo Município, durante todo o período de vigência contratual, conforme as garantias contratadas;

c) A contratada deverá assegurar cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, acidente pessoal de passageiros (APP), assistência 24 (vinte e quatro) horas e demais coberturas inerentes ao seguro automotivo;

d) A contratada deverá prestar atendimento imediato em caso de sinistro, disponibilizando canais de comunicação acessíveis e suporte necessário para abertura e acompanhamento dos processos de indenização;

e) A contratada deverá providenciar a regulação e liquidação dos sinistros nos prazos legais e contratuais, promovendo o pagamento das indenizações devidas ou a autorização para reparos conforme as condições da apólice;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- f)** A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e demais órgãos competentes;
- g)** A contratada deverá disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo serviços de guincho, reboque e demais serviços emergenciais previstos na apólice;
- h)** A contratada deverá comunicar formalmente ao Município qualquer fato superveniente que possa impactar a execução do contrato ou a cobertura securitária;
- i)** A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao ramo securitário, bem como as disposições contratuais firmadas com a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- a)** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b)** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c)** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d)** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e)** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO:

- a)** Nos termos do art. 117, §3º, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os Secretários Municipais, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- b)** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.
- c)** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO:

- a)** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a emissão das respectivas apólices de seguro e a devida conferência e ateste pelo servidor designado para a fiscalização do contrato.
- b)** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo e a referência às apólices correspondentes, a fim de viabilizar a adequada conferência e agilizar o trâmite para pagamento.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022, o Município aplicará o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda incidente sobre os pagamentos efetuados, excetuadas as hipóteses legalmente previstas, como no caso de pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ou Microempreendedor Individual (MEI), quando comprovada a condição de isenção.
- d) O Município promoverá, quando cabível, a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, nos termos do art. 349, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 004/2018 e da legislação tributária vigente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

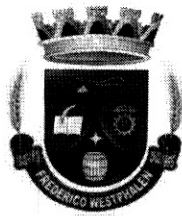
- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

10.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de registro e autorização para funcionamento junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- b) Certidão de regularidade emitida pela SUSEP.
- c) Comprovação de que está autorizada a operar no ramo de seguro automóvel.

10.5. DECLARAÇÕES:

- a) A contratada deverá apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) A contratada deverá apresentar declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2. Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

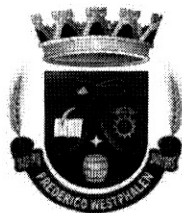
12. SANÇÕES

12.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- m) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- o) Deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- p) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- q) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- r) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- s) Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1 deste, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 12.2 do presente.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. A aplicação das sanções previstas no item 12.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7. Na aplicação da sanção prevista no item 12.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

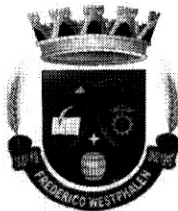
12.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.1 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

2050 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3390.39.00.00.00.00.1500.0040 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

2092- MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS – SEC.OBRAS

3390.39.00.00.00.00.1500.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

2027- MANUTENÇÃO SMEC - MDE

3390.39.00.00.00.00.1500.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA


2076 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS OPERACIONAIS – AGRICULTURA

3390.39.00.00.00.00.1500.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

2092- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3390.39.00.00.00.00.1500.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

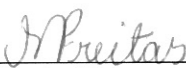
Frederico Westphalen/RS, 22 de abril de 2026.


Luciana Natali Postringer
Oficial de Gabinete
Secretaria Mun. da Saúde

Cassio Adriano Zatti
Secretário Municipal de Saúde



José Armando Grassi
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



Maristela Piovesan Freitas
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Joares Passaglia

Júlio Carlos Rossato
Oficial de Gabinete
Sec. Mun. da Agricultura
Secretaria Municipal de Agricultura



Ernesto Tarcisio Baggio
Secretario Municipal da Administração